

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto COSMOS - Valorização biotecnológica da alga invasora *Asparagopsis armata* da Costa de Peniche (MAR-04.03.01-FEAMP-0370), Cofinanciado pelo Grupo de Ação Local Pesca do Oeste (GAL PESCA OESTE) e pelo Programa Operacional MAR2020, no âmbito do Programa PORTUGAL2020, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia marinha
- . **DESTINATÁRIOS:** Titulares de licenciatura na área da Biotecnologia, inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado, num mestrado ou em curso não conferente a grau académico. *(de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT)*
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 5 meses, não renovável, com início previsto em 6/2022.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Caracterização funcional de extratos/compostos extraídos de *Asparagopsis armata* para aplicação na indústria agrícola.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) MARE - Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Carina Rafaela Faria Da Costa Félix
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carina Rafaela Faria da Costa Félix (Presidente), Marco Filipe Loureiro Lemos (Vogal efetivo), Sara Calçada Novais (Vogal efetivo), Susana Filipa de Jesus Silva (Suplente), João Nuno Dos Reis Franco (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de abril de 2022 a 27 de abril de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante a análise curricular, tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos.
Critérios de avaliação: a) Habilitação académica (HA): nota final de licenciatura; b) Conhecimentos específicos (CE): experiência comprovada na área referida; c) Carta de motivação (M): aferição da motivação e interesse na área do projeto; sendo a nota final (NF) = $[HA*0,4 + CE*0,4 + M*0,2]$. Em caso devidamente fundamentado pelo júri, os dois primeiros classificados poderão ser convocados para entrevista. Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- b) Curriculum Vitae do candidato;
- c) Carta de Motivação;
- d) Número de identificação civil válido;
- e) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 11 de abril de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Cofinanciado por:



